	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: q25kd2ct **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 21/02/2024 Projeto de resolução nº 62/2024 Protocolo nº 764/2024 Processo nº 321/2024	
Autor: Dep. Wilson Santos		

Autoriza a TV Assembleia Legislativa (TVAL) a produzir e gerar na sua programação normal programa permanente voltado à Educação Ambiental.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a TV Assembleia Legislativa (TVAL) a produzir e gerar na sua programação normal programa permanente voltado à Educação Ambiental.

Art. 2º O Programa terá a duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, devendo ser transmitido uma vez por semana, podendo ser reprisado.

Art. 3º Caberá à Mesa Diretora regulamentar, no prazo de 90 dias, por meio de resolução própria, as normas para a execução do projeto.

Art. 4º O Programa deverá contar com janela de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para as pessoas com deficiência auditiva que não leem português; legendas em português, para as pessoas com deficiência auditiva que não falam Libras e audiodescrição, para as imagens que aparecem serem descritas por um locutor para que as pessoas com deficiência visual saibam o que está sendo mostrado.

Art. 5º As despesas para realização do evento correrão à conta do orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As discussões sobre educação ambiental são recentes, com início em 1972 na Conferência de Estocolmo. Três anos mais tarde, na Conferência de Belgrado, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação (UNESCO) e pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), foi elaborada a carta de Belgrado.

Nesse documento, estão contidas as preocupações sobre as mudanças ambientais que o mundo vem passando desde então e como a educação ambiental poderia ajudar no desenvolvimento de novas ferramentas e políticas para promover a preservação do meio ambiente.

Por ser uma questão tão relevante, o tema continuou a ser desenvolvido na Conferência Intergovernamental de Tbilisi, em 1977, evento em que a questão foi abordada com mais profundidade. No encontro, foi elaborado outro documento contendo recomendações mundiais sobre educação ambiental — o que foi considerado um grande marco —, bem como foram determinados os objetivos e as definições sobre o tema.

Assim, podemos definir educação ambiental como um conjunto de práticas que orientam a resolução de problemas concretos no meio ambiente por meio do trabalho interdisciplinar e da participação ativa e responsável de cada pessoa na sociedade.

Essas práticas têm como objetivo que os cidadãos compreendam a complexidade do meio ambiente, tanto o natural quanto o modificado pelo homem, que resulta da associação entre aspectos biológicos, sociais, econômicos, físicos e culturais. Além disso, a educação ambiental tem como objetivo promover conhecimento, valores, comportamentos e habilidades práticas, de modo que o meio ambiente seja preservado e os problemas, solucionados.

As discussões sobre o tema no Brasil também tiveram início na década de 70, com a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA). Em 1988, o capítulo VI do Art. 225 da Constituição Federal determinou a obrigatoriedade da educação ambiental em todos os níveis de ensino.

O atual cenário de degradação da natureza e de incertezas quanto aos desafios globais relacionados ao meio ambiente requer uma leitura nova e crítica da sociedade. Para a bióloga e professora Paula Leme Warkentin, é preciso buscar uma maior compreensão das questões socioambientais que afetam nosso cotidiano como indivíduos e como sociedade.

Isso é fundamental, porque o impacto do homem nos ecossistemas gera problemas, como desmatamento, poluição, escassez de recursos, perda de habitat para os animais, extinção de espécies e geração de resíduos poluidores e contaminantes. Essas questões são a origem de diversas adversidades que enfrentamos, como doenças, falta de água e escassez de alimentos, por exemplo. Ou seja, para que tenhamos uma vida com qualidade, precisamos que o meio ambiente esteja equilibrado.

No entanto, a vida moderna nos leva, justamente, ao oposto dessa visão, distanciando a humanidade da sua verdadeira essência, fortalecendo hábitos de consumo nada sustentáveis. Por isso, é necessário desconstruir a ideia de natureza como recurso inesgotável a serviço da humanidade. A educação ambiental é imprescindível para que a sociedade conviva em uma relação de equilíbrio com a natureza, e precisa estar disponível para todas as faixas etárias.

Ela pode contribuir para solucionarmos diversas questões, como fortalecer a compreensão do papel da água no desenvolvimento sustentável, apresentar boas práticas de reciclagem, incentivar a produção de energia limpa, etc. Essas são questões atuais que contribuem para a solução de problemas globais e que, portanto, são responsabilidades de todos.

Nesse sentido, a integralidade e a transversalidade do tema não devem ser ignoradas. Não será a tecnologia, ou a ciência, ou a educação que resolverão sozinhas os problemas do mundo. Serão todos esses fatores atuando em conjunto.

Sendo assim, pelas razões expostas solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Fevereiro de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual